

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

Edição nº 369

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos	2
Boletins.....	6
Editais.....	6

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos	7
Boletins de Pessoal	7
Relatórios.....	8
Avisos de licitações.....	10
Editais.....	10



PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 01/2010

Regulamenta a concessão de bolsas parciais aos membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério Público do Rio Grande do Sul e a Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul – AMPRS –, para fins de concessão de bolsas parciais aos membros da Instituição; CONSIDERANDO o interesse do Ministério Público no aperfeiçoamento funcional de seus membros; CONSIDERANDO a solicitação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, constante no PR.01358.00015/2010-1, RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Este Provimento tem por objetivo regulamentar as relações entre a Procuradoria-Geral de Justiça e o membro do Ministério Público selecionado para participar de Programas de Pós-Graduação de Instituições de Ensino sediadas no Estado do Rio Grande do Sul e devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC –, e que apresentem qualificação técnico-científica reconhecida nas avaliações realizadas pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, decorrente de Termo de Cooperação firmado com a Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul – AMPRS.

Parágrafo único. Serão oferecidas, no máximo, 15 (quinze) bolsas parciais por ano, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Para se habilitar à concessão de bolsa parcial, o membro do Ministério Público deverá encaminhar ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF –, no período de 5 de fevereiro a 5 de março, os seguintes documentos:

I – requerimento do interessado, dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, o nome do curso, conteúdo, objetivo, cronograma de realização, e qual o benefício que trará à Instituição;

II – declaração da Instituição de Ensino informando o valor da matrícula, o número e o valor das mensalidades, carga horária, data de início e prazo máximo para a conclusão do curso;

III – informação da Corregedoria-Geral do Ministério Público declarando não estar o requerente respondendo a procedimento administrativo-disciplinar, não haver sido punido disciplinarmente em menos de 2 (dois) anos contados da data de entrega do requerimento referido no inciso I, bem como estar em dia com suas atividades funcionais, por meio do Relatório Especial, na forma do Anexo Único do Provimento nº 08/2002;

IV – atestado da Instituição de Ensino informando que o requerente foi selecionado, preenchendo os critérios de seleção estabelecidos no Regimento Interno do respectivo Programa de Pós-Graduação e declaração de aceitação do professor orientador, se o curso o exigir;

V – formulário para cadastro de conta corrente, conforme modelo anexo ao Termo de Compromisso.

VI – informação se o requerente já foi beneficiário, ou não, de bolsa parcial de que trata este Provimento.

Parágrafo único. Caso entregue de forma incompleta, a documentação deverá ser complementada dentro do prazo para requerimento da bolsa, sob pena de o requerente não participar da seleção.

Art. 3º Recebida a documentação enumerada no artigo anterior, o CEAF providenciará a abertura de processo administrativo contendo os documentos entregues, e elaborará informação dando conta do atendimento do especificado no artigo 2º deste Provimento, a existência de vagas no Programa de Pós-Graduação, o número de bolsas de estudos disponibilizadas por meio do Termo de Cooperação referido no artigo 1º deste Provimento, bem como analisará a compatibilidade e a efetiva aplicação dos conteúdos ministrados e linha de pesquisa do curso de pós-graduação com as funções institucionais do Ministério Público, encaminhando, após o término do período para requerimento da bolsa, o processo administrativo ao Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Se houver maior número de membros inscritos para a concessão de bolsa parcial do que o número de bolsas disponibilizadas terão preferência os candidatos que ainda não perceberam o benefício e, antes do encaminhamento dos processos ao Procurador-Geral de Justiça, o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional realizará sorteio público classificatório, informando previamente sua data, hora e local aos interessados.

Art. 4º O Procurador-Geral de Justiça despachará sobre a informação do CEAF determinando, ou não, a concessão de bolsa parcial de estudos ao membro do Ministério Público.

§ 1º Não será concedida bolsa parcial a cursos de pós-graduação finalizados e, também, àqueles em andamento iniciados antes de 1º de março do ano anterior ao pedido de habilitação.

§ 2º Caso haja o indeferimento de algum pedido de concessão de bolsa pelo Procurador-Geral de Justiça, será encaminhado para apreciação o processo do candidato com classificação subsequente no sorteio referido no parágrafo único do artigo 3º.

Art. 5º Concedida a bolsa parcial de estudos, o Procurador-Geral de Justiça e o membro bolsista assinarão Termo de Compromisso em 3 (três) vias, conforme Anexo deste Provimento.

Parágrafo único. As vias do Termo de Compromisso destinam-se:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 369

I – à Procuradoria-Geral de Justiça, devendo fazer parte do respectivo processo;

II – ao membro do Ministério Público requerente;

III – à Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 6º A assinatura do Termo de Compromisso constitui ato indispensável à conclusão do procedimento, sem a qual não haverá qualquer pagamento de valores referentes à bolsa.

Art. 7º O Bolsista, no decorrer do curso e até 5 (cinco) anos a contar de seu término, se compromete a colaborar, quando solicitado, com a Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul – AMPRS –, não sendo sua colaboração inferior a 10 (dez) horas semanais.

Art. 8º O membro do Ministério Público aprovado em Programa de Pós-Graduação e selecionado nos termos deste Provimento será contemplado com bolsa parcial do curso de pós-graduação, sendo 40% (quarenta por cento) do valor mensal do curso suportado pelo Ministério Público, 10% (dez por cento) pela Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, e os 50% (cinquenta por cento) restantes serão de responsabilidade do membro bolsista.

§ 1º O custo financeiro do curso será suportado, em primeiro lugar, pelo membro do Ministério Público, em nome do qual serão emitidos, mensalmente, os respectivos documentos para pagamento junto à Instituição de Ensino, sendo as condições de pagamento as mesmas estabelecidas para os demais alunos.

§ 2º Não haverá ressarcimento de parcelas com vencimento anterior ao mês de assinatura do Termo de Compromisso, ainda que o curso já esteja em andamento, bem como o pagamento da bolsa não contemplará multa, juros ou quaisquer outros acréscimos.

§ 3º Para a efetivação do empenho referido no parágrafo anterior, o Bolsista entregará ao CEAF, até 30 de dezembro, documento fornecido pela Instituição de Ensino com os valores das parcelas a serem pagas no próximo ano, especificando o valor correspondente a cada mês.

§ 4º Em se tratando do último período do curso, o documento referido no § 3º deverá ser substituído por declaração da Instituição de Ensino informando a quitação do curso e a inexistência de outros custos financeiros a serem suportados pelo Bolsista.

Art. 9º Para a efetivação do pagamento da bolsa, o Bolsista entregará ao CEAF, impreterivelmente, até 30 de junho e até 30 de dezembro, as seguintes informações:

I - os originais dos documentos de pagamento emitidos pela Instituição de Ensino, referentes ao semestre decorrido;

II – formulário informando alteração da conta corrente indicada para o pagamento quando do requerimento da bolsa, se for o caso.

Parágrafo único. A transferência de valores referentes à bolsa ocorrerá semestralmente, em 15 (quinze) dias úteis após o término do prazo para a apresentação dos comprovantes enumerados acima, mediante crédito na conta corrente do Bolsista informada no seu requerimento.

Art. 10 Nos casos de trancamento de matrícula, o Bolsista deverá encaminhar ao CEAF memorando justificando o trancamento e prazo de retorno ao curso, para fins de suspensão do ressarcimento da bolsa parcial.

§ 1º O curso não poderá permanecer trancado por período superior a 1 (um) ano, salvo motivo de saúde devidamente comprovado.

§ 2º Antes de retornar ao curso, para fins de reativação da bolsa parcial, o Bolsista deverá encaminhar ao CEAF as informações de que trata o § 3º do artigo 8º deste Provimento.

Art. 11 A rescisão do Termo de Compromisso firmado por ocasião da concessão da bolsa auxílio ocorrerá:

I – automaticamente, após transcorrido o período de 5 (cinco) anos a contar do primeiro dia após a conclusão do curso;

II – a qualquer tempo, por solicitação expressa do Bolsista;

III – por descumprimento do prazo determinado pela Instituição de Ensino para a conclusão do curso;

IV - pelo não retorno ao curso após transcorrido o prazo determinado no § 1º do artigo 10;

V – pelo não cumprimento do disposto nos artigos 7º;

VI – por qualquer outro motivo dado pelo Bolsista que venha a desligá-lo da Instituição de Ensino.

§ 1º Nos casos de desistência do curso incorrida no inciso II, o membro bolsista deverá encaminhar justificativa ao CEAF, através de memorando dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 15(quinze) dias a contar da formalização do pedido à Instituição de Ensino.

§ 2º Na ocorrência de rescisão deste Termo de Compromisso com base nos incisos II a VI, o total já investido pela Procuradoria-Geral de Justiça para custear o curso em que o Bolsista encontra-se matriculado será descontado em folha de pagamento, em tantas parcelas quantas forem aquelas já pagas.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. As bolsas parciais anteriormente concedidas regulam-se pelo instrumento específico firmado na oportunidade.

Art. 13 Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Provimentos 67/2006 e 10/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de janeiro de 2010.

SIMONE MARIANO DA ROCHA,
Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 369

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A Procuradoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul, órgão administrativo do Ministério Público do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 93.802.833/0001-52, com sede nesta Capital, na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, representada pelo Procurador-Geral de Justiça,

....., e

Nome:.....

Cargo/Classificação:.....

Matrícula:....., doravante denominado BOLSISTA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo de Compromisso decorre do Termo de Cooperação celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul – AMPRS –, e tem por objetivo proporcionar ao Bolsista sua participação no Programa de Pós-Graduação da Instituição de Ensino, no curso, com previsão de duração de semestres, estabelecendo normas reguladoras dos direitos e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigorará a contar da data de sua assinatura até 5 (cinco) anos após o término do curso referido na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça compromete-se a ressarcir o Bolsista do valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da mensalidade do curso referido na cláusula segunda, na forma deste Termo de Compromisso.

Parágrafo único. O ressarcimento referido no caput será realizado semestralmente e mediante empenho em nome do bolsista.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Associação do Ministério Público compromete-se a repassar ao Bolsista o valor correspondente a 10% (dez por cento) da mensalidade do curso referido na cláusula segunda, na forma deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O Bolsista se compromete a permanecer vinculado ao Ministério Público pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a contar do término do curso.

§ 1º Para fins de verificação do lapso temporal do compromisso do Bolsista com o Ministério Público, o Bolsista deverá encaminhar ao CEAF cópia do certificado de conclusão do curso de pós-graduação a que este Termo de Compromisso se refere.

§ 2º O Bolsista se compromete a cumprir o prazo determinado pela Instituição de Ensino.....para a conclusão do curso.

§ 3º O Bolsista, no decorrer do curso e até 5 (cinco) anos a contar de seu término, se compromete a colaborar, quando solicitado, com a Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul – AMPRS –, não sendo sua colaboração inferior a 10 (dez) horas semestrais.

§ 4º Caso não haja solicitações no semestre para que o Bolsista preste a colaboração de que trata o parágrafo anterior, não ficarão acumuladas as horas de colaboração para o próximo período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFORMAÇÕES PARA O EMPENHO

Para a efetivação do empenho referido no parágrafo único da cláusula quarta, o Bolsista entregará ao CEAF até 30 de dezembro, documento fornecido pela Instituição de ensino com os valores das parcelas a serem pagas no próximo ano, especificando o valor correspondente a cada mês.

Parágrafo único. Em se tratando do último período do curso, o documento referido no caput deverá ser substituído por declaração da Instituição de Ensino informando a quitação do curso e a inexistência de outros custos financeiros a serem suportados pelo Bolsista.

CLÁUSULA OITAVA – DO RESSARCIMENTO FINANCEIRO

Para a efetivação do pagamento da bolsa, o Bolsista entregará ao CEAF impreterivelmente, até 30 de junho e até 30 de dezembro, as seguintes informações:



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 369

I – os originais dos documentos de pagamento emitidos pela Instituição de Ensino, referentes ao semestre decorrido;
II – formulário, conforme o Anexo Único deste Termo de Compromisso, em caso de alteração da conta corrente informada quando do requerimento da bolsa.

§ 1º A transferência de valores referentes à bolsa ocorrerá semestralmente, em 15 (quinze) dias úteis após o término do prazo para a apresentação dos comprovantes enumerados acima, mediante crédito na conta corrente do Bolsista informada no seu requerimento.

§ 2º O pagamento da bolsa não contemplará multas, juros ou quaisquer outros acréscimos.

CLÁUSULA NONA – DO TRANCAMENTO DO CURSO

Nos casos de trancamento de matrícula, o Bolsista deverá encaminhar ao CEAF memorando justificando o trancamento e prazo de retorno ao curso, para fins de suspensão do ressarcimento da bolsa parcial.

§ 1º O curso não poderá permanecer trancado por período superior a 1 (um) ano, salvo motivo de saúde devidamente comprovado.

§ 2º Antes de retornar ao curso, para fins de reativação da bolsa parcial, o Bolsista deverá encaminhar ao CEAF as informações de que tratam a cláusula sétima deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

A rescisão deste Termo de Compromisso ocorrerá:

I – automaticamente, após transcorrido o período de 5 (cinco) anos a contar do primeiro dia após a conclusão do curso;

II – a qualquer tempo, por solicitação expressa do Bolsista;

III – por descumprimento dos §§ 2º e 3º da cláusula sexta, a critério da Administração;

IV – pelo não retorno ao curso após transcorrido o prazo determinado no § 1º da cláusula nona;

V – por qualquer outro motivo dado pelo Bolsista que venha a desligá-lo da Instituição de Ensino.

§ 1º Nos casos de desistência do curso incorrida nos casos previstos no inciso II, o membro bolsista deverá encaminhar justificativa ao CEAF, através de memorando dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da formalização do pedido à Instituição de Ensino.

§ 2º Na ocorrência de rescisão deste Termo de Compromisso com base nos incisos II, III, IV e V, o total já investido pela Procuradoria -Geral de Justiça para custear o curso em que o Bolsista encontra-se matriculado será descontado em folha de pagamento, em tantas parcelas quantas forem aquelas já pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS AFASTAMENTOS/LICENÇAS

Para fins de apuração do tempo de que trata o § 1º da cláusula sexta, serão descontadas as licenças para tratamento de interesses particulares, para acompanhar cônjuge, para desempenho de mandato classista e para desempenho de mandato eletivo, bem como os períodos de cedências para outros órgãos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Procuradoria-Geral de Justiça não fornecerá qualquer material didático que venha a ser necessário à realização do curso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, assim, por estarem justos e avindos, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PORTO ALEGRE, ____ de _____ de _____.

Procurador-Geral de Justiça

Bolsista



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 369

ANEXO II

CADASTRO DE CONTA CORRENTE

BOLSA PARCIAL DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

TIPO DE SOLICITAÇÃO:

() Inclusão de conta corrente DATA: ____/____/____

() Alteração de conta corrente

MEMBRO BOLSISTA: _____

CPF: _____ - _____

ENDEREÇO :

Rua/Avenida: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Município: _____ Estado: _____

CONTA CORRENTE:

Banco Banrisul: 041

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Assinatura

BOLETIM Nº 049/2010

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

AUTORIZAR

- conforme decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, o **AFASTAMENTO** do Dr. JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ZACHIA ALAN, matrícula nº 14951681, para apresentar Defesa de Dissertação de Mestrado em Direito junto à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - Portugal, sem prejuízo à sua classificação, no período de 04 a 25 de fevereiro de 2010 (PR.00852.00024/2010-6 - Port. 0159/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,

Promotora-Assessora.

EDITAL Nº 018/2010 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00801.00026/2009, em que reclamantes os moradores das proximidades da empresa investigada, "Soluções e Insumos Ltda."

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de janeiro de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0157/2010

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE publicar esta portaria, nos seguintes termos:

Aplicar, com fulcro no inciso I do Artigo 189 c/c o § 1º do Artigo 187 ambos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a servidor de provimento efetivo dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por infração ao inciso III do Artigo 177, da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO** nos termos do inciso I do Artigo 187, c/c primeira parte do Artigo 188, todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, conforme decisão constante nos autos do expediente, **SPU.PR.01055.00183/2009-5**, folhas 149 a 154.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de janeiro de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

DANIELA FETTERMANN SCHULTZ,

Diretora-Geral Substituta

PORTARIA Nº 0158/2010

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, publicar, para, nos seguintes termos:

Aplicar a servidor de provimento efetivo dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul pena de **SUSPENSÃO POR 05 DIAS** por infração ao dever funcional no inciso IV do Artigo 177, com fundamento no inciso II do Artigo 187, e no inciso III do Artigo 189, convertida em **MULTA**, conforme previsão do § 2º do Artigo 189, todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, em razão de fatos apurados no Procedimento Administrativo Disciplinar de Sindicância, conforme decisão constante a folhas 41 a 50 do expediente **SPU.PR.01055.00247/2009-8**.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de janeiro de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

DANIELA FETTERMANN SCHULTZ,

Diretora-Geral Substituta.

BOLETIM Nº 050/2010

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

- ADRIANE EUNICE DE PAULA ROOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescida da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste órgão (Port. 0164/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

DANIELA FETTERMANN SCHULTZ,

Diretora-Geral Substituta.



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MINISTÉRIO PÚBLICO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

RGF – ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”)

R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	335.510.494,82	0,00
Pessoal Ativo	270.403.224,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	65.107.270,21	
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(§1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	26.388.718,29	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	26.388.718,29	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	309.121.776,53	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)= (III a + III b)		309.121.776,53
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		17.387.287.460,49
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI)= (IV/V)*100		1,78%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2.00%		347.745.749,21
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 1.90%		330.358.461,75

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – Sistema AFE

Notas:

1. A Despesa Total com Pessoal ajustada corresponde a R\$299.072.797,53, deduzido o montante de R\$10.048.979,00, referente à Revisão Anual Salarial, prevista no art. 37, inciso X, da CF, nos termos do Parecer Coletivo nº 03/2002 do TCE-RS, representando, como **Limite Legal, 1,72007%** sobre a Receita Corrente Líquida;
2. O artigo 169 da Constituição Federal não enquadra pensionista como gastos de pessoal;
3. Não está computado o IRRF, conforme Parecer Coletivo nº 2/2002 do TCE-RS;
4. Não estão computados gastos com auxílio-refeição, auxílio-creche, auxílio-transporte, auxílio-funeral, bolsa de estudo, assistência médica e abono-permanência, conforme orientações contidas nas Informações nºs 43/2001 e 024/2004, aprovadas pelo Tribunal Pleno do TCE-RS em sessões de 08/05/2002 e 21/07/2004, respectivamente;
5. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processadas, consideradas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

Simone Mariano da Rocha
 Procuradora-Geral de Justiça

Daniela Fettermann Schultz
 Diretora-Geral - Substituta

Roberval da Silveira Marques
 Contador e Auditor-Geral do Estado



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MINISTÉRIO PÚBLICO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN A DEZ/2009

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	61.612.360,75	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	12.668.140,32
Caixa	216,18	Depósitos	1.332.993,31
Bancos	19.577.552,02	Restos a Pagar Processados	1.871.465,51
Conta Movimento	3.872.891,29	Do Exercício	1.458.093,93
Contas Vinculadas	15.704.660,73	De Exercícios Anteriores	413.371,58
Aplicações Financeiras	42.034.592,55	RP Não-Processados de Ex. Anteriores	6.881.729,86
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	2.581.951,64
Ativo Realizável	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	48.944.220,43
TOTAL	61.612.360,75	TOTAL	61.612.360,75
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			19.979.531,59
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			28.964.688,84

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema AFE

Simone Mariano da Rocha
 Procuradora-Geral de Justiça

Daniela Fettermann Schultz
 Diretora-Geral - Substituta

Roberval da Silveira Marques
 Contador e Auditor-Geral do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MINISTÉRIO PÚBLICO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2009 A DEZ/2009

RGF - Anexo VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar	Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Livres	413.371,58	1.458.093,93	6.881.729,86	19.979.531,59	33.239.559,70	0
Recursos Vinculados	0	0	0	0	15.704.660,73	0
TOTAL	413.371,58	1.458.093,93	6.881.729,86	19.979.531,59	48.944.220,43	0

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema AFE

Simone Mariano da Rocha
 Procuradora-Geral de Justiça

Daniela Fettermann Schultz
 Diretora-Geral - Substituta

Roberval da Silveira Marques
 Contador e Auditor-Geral do Estado



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MINISTERIO PUBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2009

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	309.121.776,53	1,78%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,00%	347.745.749,21	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,90%	330.358.461,75	1,90%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/ INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	19.979.531,59	48.944.220,43

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema AFE

Simone Mariano da Rocha
Procuradora-Geral de Justiça

Daniela Fettermann Schultz
Diretora-Geral - Substituta

Roberval da Silveira Marques
Contador e Auditor-Geral do Estado

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 04/10 (CO. 20603). Tipo: Menor Preço. Objeto: registro de preços de armários, tamanho médio, padrão da sede Institucional do MPRS, por 12 meses, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 12/02/2010, às 09 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 12/02/2010, às 10 horas.

Local: www.pregaoanrisul.com.br. Edital disponível na página: http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao_eletronico. **Informações gerais:** e-mail, cplic@mp.rs.gov.br. **Base legal:** Lei Estadual nº 13.191/09, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e Lei nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de janeiro de 2010.

CARLOS ALBERTO SILVA JUNIOR,
Pregoeiro.

EDITAL Nº 035/2010

LISTA DE ANTIGUIDADE NA CARREIRA E NA ENTRÂNCIA DOS AGENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATÉ 31/12/2009

FAÇO PÚBLICO que foi elaborada, por ordem da Senhora Procuradora-Geral de Justiça, a Lista de Antiguidade na Carreira e na Entrância dos Agentes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, até 31/12/2009 aprovada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público em sessão de 26/01/2010 e mandada publicar para o conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 25, inciso XXIV, da Lei nº 7.669/82, que terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para manifestarem reclamação fundamentada sobre a eliminação ou injusta inscrição e classificação na lista que se encontra anexada a este edital. (PR.00034.00011/2010-4).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de Janeiro de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 369

RELAÇÃO, EM DIAS, DE ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

	NOME	ENTRÂNCIA	CARREIRA
1	CELSO TIBERE RODRIGUES LOBATO	8516	14326
2	JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS	7820	12922
3	MARIO ROMERA	7604	12421
4	SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO	7437	12922
5	PAULO EMILIO JENISCH BARBOSA	7171	12922
6	ARNALDO BUEDE SLEIMON	7170	12176
7	MÁRIO CAVALHEIRO LISBÔA	7057	12421
8	CLAUDIO DOMINGOS MASTRANGELO COELHO	6993	11308
9	PAULO FERNANDO DOS SANTOS VIDAL	6821	11987
10	EDUARDO WETZEL BARBOSA	6819	11308
11	MARLY RAPHAEL MALLMANN	6735	12176
12	JACQUELINE FAGUNDES ROSENFELD	6699	11308
13	SARA DUARTE SCHÜTZ	6696	11308
14	LUIZ SÉRGIO GUILHON RISSO	6619	10776
15	REGINALDO MACIEL FRANCO	6423	12176
16	LUIZ HENRIQUE BARBOSA LIMA FARIA CORRÊA	6421	11308
17	CARLOS OTAVIANO BRENNER DE MORAES	6420	10776
18	CLÁUDIO BARROS SILVA	6175	10132
19	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MACHADO	6171	10776
20	ANA MARISA AINHORN OSSOK	6155	10132
21	RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	6027	10132
22	LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI	5965	10132
23	MARIA IGNEZ FRANCO SANTOS	5869	10132
24	LUIZ CLÁUDIO VARELA COELHO	5601	11308
25	ZULEIKA PINTO COSTA VARGAS	5600	10132
26	AFONSO ARMANDO KONZEN	5567	9649
27	IRENE SOARES QUADROS	5352	9649
28	CARLOS DIAS ALMEIDA	5351	9649
29	ANTÔNIO CARLOS DE AVELAR BASTOS	5300	12176
30	CARMEN LUIZA DIAS DE AZAMBUJA	5299	10132
31	JUAN CARLOS DURÁN	5296	8585
32	ANTÔNIO CEZAR LIMA DA FONSECA	5295	8585
33	MARIA REGINA FAY DE AZAMBUJA	5294	8522
34	IDA SOFIA SCHINDLER DA SILVEIRA	5233	9649
35	PAULO ANTÔNIO TODESCHINI	5169	8585
36	LÊNIO LUIZ STRECK	5054	8522
37	SÉRGIO SANTOS MARINO	4960	10776
38	ARMANDO ANTÔNIO LOTTI	4840	7913
39	MIGUEL BANDEIRA PEREIRA	4715	10132
40	GLÊNIO AMARO BIFFIGNANDI	4685	10132
41	GILBERTO THUMS	4551	7913
42	DENISE MARIA NETTO DUARTE	4550	10776
43	VERA LÚCIA GONÇALVES QUEVEDO	4473	8522
44	MARIA WALESKA TRINDADE CAVALHEIRO	4414	9397
45	JANDIRA DE CAMPOS	4413	8585
46	ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO	4320	8585
47	EDGAR LUIZ DE MAGALHÃES TWEEDIE	4292	8585
48	JOSÉ PEDRO MACHADO KEUNECKE	4266	12040



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 369

49	ROBERTO CLAUS RADKE	4265	8585
50	MARIA LORENI CARGNELUTTI	4250	9397
51	RICARDO ALBERTON DO AMARAL	4217	7913
52	DELMAR PACHECO DA LUZ	4162	8585
53	GILBERTO ANTÔNIO MONTANARI	4110	10132
54	LUIZ ACHYLLES PETIZ BARDOU	4069	8585
55	LUIZ INÁCIO VIGIL NETO	3984	7913
56	WALTER CAMEJO FILHO	3956	8585
57	SUZANA SILVEIRA DA SILVA	3944	11308
58	FLÁVIO POYASTRO PINHEIRO	3942	8585
59	SÍLVIA CAPPELLI	3941	7913
60	IVORY COELHO NETO	3937	7913
61	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	3936	8522
62	ROBERTO BANDEIRA PEREIRA	3935	7913
63	ANA LUIZA MERCIO LARTIGAU	3934	8585
64	ANGELA CÉLIA PAIM GARRIDO	3931	7913
65	JUSSARA MARIA LAHUDE RITTER	3930	10132
66	LISIANE DEL PINO	3929	7913
67	TÂNIA MARIA VIEIRA LORENZONI	3928	8585
68	MAGALI MANNHART HOFFMANN	3924	7913
69	RICARDO DA SILVA VALDEZ	3923	9649
70	EDUARDO ROTH DALCIN	3914	7913
71	MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA	3913	7913
72	MARCIA LEAL ZANOTTO FARINA	3899	7913
73	MAURO HENRIQUE RENNER	3875	7913
74	MARIA DE FÁTIMA DIAS ÁVILA	3874	10132
75	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA CUNHA	3759	8585
76	SOLANGE MARIA PALMA ALVES	3494	7913
77	RICARDO VAZ SEELIG	3490	7913
78	ROBERTO DIVINO ROLIM NEUMANN	3489	7409
79	FRANCISCO WERNER BERGMANN	2832	8585
80	GILMAR POSSA MARONEZE	2831	7913
81	ANTÔNIO AUGUSTO VERGARA CERQUEIRA	2830	8585
82	LUÍS ALBERTO THOMPSON FLORES LENZ	2829	7409
83	CRISTIANE TODESCHINI	2828	7913
84	MARTA LEIRIA LEAL PACHECO	2776	7913
85	BÁRBARA FERNANDES ROSA CERQUEIRA	2775	7913
86	EDUARDO DE LIMA VEIGA	2774	7409
87	JULIA ILENIR MARTINS	2772	7913
88	ALTAMIR FRANCISCO ARROQUE	2769	9397
89	SIMONE MARIANO DA ROCHA	2768	7409
90	KELLER DORNELLES CLÓS	2744	7409
91	PAULO VALÉRIO DAL PAI MORAES	2696	7409
92	HEID OURIQUE CAMPOS	2695	7409
93	LUIZ FERNANDO CALIL DE FREITAS	2692	7409
94	BERENICE FEIJÓ DE OLIVEIRA	2691	7409
95	JOSÉ TÚLIO BARBOSA	2664	9397
96	VINICIUS DE HOLLEBEN JUNQUEIRA	2663	7409
97	EVA MARGARIDA BRINQUES DE CARVALHO	2646	7409
98	PAULO ROBERTO DE AGUIAR TESHEINER	2643	7409
99	LUIZ FELIPE BRACK	2501	7913
100	ELAINE FAYET LORENZON SCHALY	2500	7409
101	ANA MARIA SCHINESTSCK	2499	7913
102	JUANITA RODRIGUES TERMIGNONI	1514	10132



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 369

103	MARCELO ROBERTO RIBEIRO	1513	12421
104	ELIANA MARIA MORESCHI	1387	7409
105	VALÉRIA BASTOS DIAS	1284	8585
106	UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES	359	7409
107	FABIO BIDART PICCOLI	249	7409
108	RENATO VINHAS VELASQUES	248	7913
109	ELEONORA MACHADO POGLIA	247	8585
110	RUBEN GIUGNO ABRUZZI	246	8585
111	DANIEL SPERB RUBIN	92	7409

RELAÇÃO, EM DIAS, DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

	NOME	ENTRÂNCIA	CARREIRA
1	ANA RITA NASCIMENTO SCHINESTSC	6031	7409
2	ROBERTO VARALO INÁCIO	5671	7913
3	MARISA LARA ADAMI DA SILVA	5667	7913
4	HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO	5567	7409
5	LUCIANO PRETTO	5566	7409
6	TÊMIS LIMBERGER	5393	7409
7	RENOIR DA SILVA CUNHA	5184	7409
8	LUCIANO DIPP MURATT	5182	7409
9	NOARA BERNARDY LISBOA	5181	7409
10	JOÃO BARCELOS DE SOUZA JÚNIOR	5134	7409
11	VELEDA MARIA DOBKE	5126	9397
12	SANDRA SANTOS SEGURA	5043	7409
13	AIRTON ALOISIO MICHELS	5020	10132
14	SYNARA JACQUES BUTTELLI	4988	7409
15	JULIO CESAR DA SILVA ROCHA LOPES	4966	7409
16	JULIO CESAR FINGER	4886	7409
17	IVETE BRUST	4883	7409
18	ALEXANDRE LIPP JOÃO	4881	6968
19	CARLOS ROBERTO LIMA PAGANELLA	4880	7409
20	IVAN SARAIVA MELGARÉ	4879	7409
21	IEDA HUSEK WOLFF	4853	7409
22	ALCEU SCHOELLER DE MORAES	4852	6968
23	MARIA CRISTINA MONTEIRO SANSON	4781	6968
24	SILVIO MIRANDA MUNHOZ	4778	8585
25	ANDRÉ CIPELE	4777	6968
26	FRANCESCO CONTI	4776	7409
27	ANGELA SALTON ROTUNNO	4747	6968
28	AIRTON ZANATTA	4746	7409
29	EDUARDO BERNSTEIN IRIART	4693	7409
30	FÁBIO COSTA PEREIRA	4536	6968
31	NORBERTO CLÁUDIO PÂNCARO AVENA	4525	6968
32	MARCELO LISCIO PEDROTTI	4469	6968
33	SÔNIA ELIANA RADIN	4446	7913
34	CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI	4371	7409
35	FÁBIO ROQUE SBARDELLOTTO	4365	6968
36	GILMAR BORTOLOTTO	4314	6968
37	DIRCE CARVALHO SOLER	4265	7409



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 369

38	DENISE MARIA DURO REIS	4264	7409
39	MARGARIDA TEIXEIRA DE MORAES	4260	7409
40	CHRISTIANNE PILLA CAMINHA	4258	7409
41	KARIN SOHNE GENZ	4257	6968
42	SÔNIA ELENI CORRÊA MENSCH	4238	6968
43	LÚIS ANTÔNIO MINOTTO PORTELA	4225	6968
44	JOÃO HUBERT JACCOTTET NETO	4224	7409
45	LUCIANA MARIA RIBEIRO ALICE	4223	6968
46	DARWIN FERRAZ REIS	4218	6968
47	RICARDO FELIX HERBSTTRITH	4216	6968
48	MAURO LUCIO DA CUNHA ROCKENBACH	4201	6968
49	ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN	4200	7409
50	MARIA IVONETE MATTOS ANDRADE	4197	6968
51	CARMEN GUILHEMBERNARD KOSACHENCO	4196	7409
52	MIGUEL GRANATO VELASQUEZ	4195	6968
53	SANDRA GOLDMAN RUWEL	4194	6968
54	ANA LÚCIA CARDOZO DA SILVA	4193	6968
55	DENISE CASANOVA VILLELA	4162	6968
56	GERALDO JUNG MESSA	4161	6968
57	ALINE MACHADO XAVIER	4160	6968
58	HERIBERTO ROOS MACIEL	4140	6968
59	MARIA ALICE BUTTINI	4139	7409
60	AUREO ROGÉRIO GIL BRAGA	4138	6968
61	MÍRIAM VILLAMIL BALESTRO FLORIANO	4125	6968
62	ROSELY TERESINHA DE AZEVEDO LOPES	4095	7913
63	CARLA CARPI NEJAR	4092	6968
64	JOSÉ QUINTANA FREITAS	4064	7409
65	BRUNO HERINGER JUNIOR	4008	6968
66	EDUARDO ALBERTO TEDESCO	3936	7409
67	ALCINDO LUZ BASTOS DA SILVA FILHO	3896	6968
68	JOÃO NUNES FERREIRA	3846	7409
69	BEATRIZ DURO GICK	3833	8522
70	ROSSANO BIAZUS	3832	6968
71	ANTÔNIO LUIZ OTILIA	3804	6968
72	JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO	3775	6148
73	MARIA CRISTINA SANTOS DE LUCCA	3774	6577
74	LAURA LOUZADA JACCOTTET	3773	6577
75	ALEXANDRE DA SILVA LOUREIRO	3745	6059
76	JOÃO PEDRO DE FREITAS XAVIER	3714	6577
77	ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN	3712	6577
78	LILIANE DREYER DA SILVA PASTORIZ	3682	6148
79	CARMEN SILVIA REIS CONTI	3679	6577
80	ANDRÉ FELIPE DE CAMARGO ALVES	3678	6968
81	ROGERIO ROQUE WEILLER	3676	6577
82	CARLOS ODONE COSTA DOS SANTOS	3675	7409
83	MAUREN JARDIM GOMES	3656	6577
84	MARIA INÊS SILVA SPERB	3606	6577
85	FLÁVIA RAPHAEL MALLMANN	3544	6148
86	GÉRSO LUÍS TEIXEIRA	3543	6968
87	LUCILENE ESTRAZULAS FALCETTA	3511	6148
88	MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA	3306	7409
89	DÓRIS PAIM ZANINI	3272	5448



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 369

90	ROSELE MARIA LUCHESE	3271	6968
91	WINFRIED SCHLEE	3222	9649
92	LUIZ CARLOS GICK FAN	3105	6148
93	MARÍLIA COHEN GOLDMAN	3070	6059
94	JÚLIO CÉSAR COSTA DA SILVEIRA	3045	10132
95	MARINÊS ASSMANN	3014	6968
96	GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ	2956	5448
97	JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI	2954	5448
98	MILTON FONTANA	2951	6968
99	MARCOS REICHEL T CENTENO	2921	5728
100	LUÍS ALBERTO BORTOLACCI GEYER	2856	5448
101	LUCIANO DE FARIA BRASIL	2853	5448
102	CLÓVIS BRAGA BONETTI	2852	6148
103	FREDERICO SCHNEIDER DE MEDEIROS	2851	5448
104	JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR	2832	6148
105	ADALGISA WIEDEMANN CHAVES	2831	5448
106	VICTOR HUGO PALMEIRO DE AZEVEDO NETO	2783	9649
107	ODETE PINZETTA	2782	4960
108	INGLACIR DORNELLES CLÓS DELAVEDOVA	2781	5448
109	LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE MENEZES	2780	6148
110	LISETE ERBES	2776	6148
111	DIANE CRISTINA MANENTE TAGLIARI	2775	6968
112	MARTHA WEISS JUNG	2774	4960
113	ADRIANO MARMITT	2772	6059
114	MARIANGELA RENNER BOSSLE	2755	5448
115	LUÍS FELIPE DE AGUIAR TESHEINER	2713	4960
116	DAVID MEDINA DA SILVA	2712	4960
117	DANIELA SANTOS VARIANI	2711	6059
118	JOSIENE DA SILVA MENEZES	2678	4855
119	ANDRÉA CECIM FORTES	2677	7409
120	ARI COSTA	2636	10132
121	ADRIANO TEIXEIRA KNEIPP	2635	6968
122	PAULO SÉRGIO CASSOL LUBIANCA	2608	4287
123	GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO E SOUZA	2585	7409
124	NILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	2584	6148
125	ALEXANDRE FERNANDES SPIZZIRRI	2583	6577
126	EDES FERREIRA DOS SANTOS CUNHA	2531	6968
127	PEDRO JARDEL DA SILVA COPPETI	2499	6148
128	MAURO FONSECA ANDRADE	2494	5728
129	LÚCIA HELENA DE LIMA CALLEGARI	2492	4287
130	GUACIRA ALMEIDA MARTINS	2472	6577
131	BENHUR BIANCON JUNIOR	2471	6059
132	ALEXANDRE PORTO FRANÇA	2415	7913
133	ANNELISE MONTEIRO STEIGLEDER	2412	4960
134	JAYME WEINGARTNER NETO	2411	6577
135	TIAGO DE MENEZES CONCEIÇÃO	2355	4287
136	CYNTHIA FEYH JAPPUR	2300	4287
137	JAQUELINE MARQUES DA LUZ	2299	4287
138	ANDRÉ GONÇALVES MARTINEZ	2298	6148
139	LESSANDRA BERGAMASCHI	2297	4021
140	FLÁVIO DUARTE	2279	4855



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 369

141	ANA LÚCIA CIOCCARI AZEVEDO	2242	4287
142	GERSON LUÍS KIRSCH DAIELLO MOREIRA	2241	7409
143	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA AZEVEDO	2240	6968
144	THALES VOLCATO PEREIRA	2237	6566
145	MARTHA SILVA BELTRAME	2223	6148
146	VILNECI PEREIRA NUNES	2173	7409
147	GUSTAVO RONCHETTI	2172	6059
148	VERA LUCIA DA SILVA SAPKO	2171	8522
149	PAULO LEANDRO DA ROSA SILVA	2170	4021
150	PATRÍCIA ZANCHI CUNHA	2167	4960
151	ELIANE RIBEIRO PORTELA	2150	6968
152	DÉBORA BALZAN	2012	4785
153	ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI	2011	6148
154	DIOMAR JACINTA RECH	1919	6968
155	ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY	1918	4960
156	MÁRCIA ROSANA CABRAL BENTO	1915	4960
157	MARCELO LEMOS DORNELLES	1859	4960
158	ROGÉRIA HELENA CIPRIANI	1858	4855
159	LUIS ROGÉRIO LIMA TAVARES	1705	7409
160	ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ	1704	6968
161	MARIA LÚCIA KURTZ AMANTINO RODRIGUES DA SILVA ALGARVE	1436	7409
162	TATIANA DE OLIVEIRA D'ÁVILA	1435	6577
163	FABIANO DALLAZEN	1389	4287
164	CLAUDIA REGINA LENZ ROSA	1388	4785
165	FELIPE HOCHSCHEIT KREUTZ	1387	4287
166	FRANCISCO LUIZ DA ROCHA SIMÕES PIRES	275	10132
167	JORGE ALBERTO DOS SANTOS ALFAYA	274	6968
168	JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA	214	5728
169	LISANDRA DEMARI	213	4021
170	EUGÊNIO PAES AMORIM	184	6577
171	FERNANDO CHEQUIM BARROS	122	7913
172	JOÃO MARCOS ADEDE Y CASTRO	92	10132
173	MÁRIO LUIZ GUADAGNIN	91	6968
174	PAULO ROBERTO GENTIL CHARQUEIRO	88	8585
175	JAIME NUDILEMON CHATKIN	87	6577
176	EDSON JOAQUIM VITT FERNANDES	86	8585
177	MÁRIO EDUARDO MOURGUES LORÉA	85	7913
178	JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS	84	7913
179	ANDRÉ FERNANDO RIGO	59	7409
180	PAULO GILBERTO VIEIRA	58	7913
181	EDGAR OLIVEIRA GARCIA	57	7409
182	GUSTAVO RAMOS VIANNA	56	6577
183	MARIA LAURA MORAES LUZARDI	53	6577
184	MARIA FERNANDA GOETZKE PITREZ	52	6577
185	CASSIANO PEREIRA CARDOSO	51	5728
186	MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO RODRIGUES	22	6059
187	ANA CRISTINA FERRAREZE CIRNE	21	6059
188	MÁRCIA CORSO RUARO	18	5448
189	CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS	17	5448



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 369

190	CRISTIANE CARDOSO	16	4937
191	IVANISE JANN DE JESUS	15	4960
192	DÉCIO LUÍS SILVEIRA DA MOTA	14	6148
193	MAURÍCIO TREVISAN	11	4960
194	RODRIGO SCHOELLER DE MORAES	10	4855
195	PAULO DA SILVA CIRNE	9	6148

RELAÇÃO, EM DIAS, DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

	NOME	ENTRÂNCIA	CARREIRA
1	JOSÉ EDUARDO GONÇALVES	9276	10132
2	SÉRGIO CORNELLES MATHEUS	9027	10132
3	VERCILEI LINO SERENA	8405	10132
4	ROBERTO BAYARD FERNANDES FIGUEIRO	8129	9649
5	JÚLIO CESAR MEIRA MEDINA	7487	8522
6	VELOCITY MELO PIVATTO	7308	8585
7	WANDERLEI JOSÉ HERBSTTRITH WILLIG	7074	7913
8	MARIA COUGO OLIVEIRA	6800	7409
9	ROSI MARIA BARRETO	6588	7409
10	PEDRO RUI DA FONTOURA PORTO	6518	6968
11	JOÃO FRANCISCO CAMPELLO DILL	6517	6968
12	CELSO PEDRO STEIN	6429	7409
13	MARCELO DE SOUZA GONZAGA	6064	6968
14	EDUARDO RITT	5433	6577
15	LUCIARA ROBE DA SILVEIRA PEREIRA	5398	6148
16	NEIDEMAR JOSÉ FACHINETTO	5299	6148
17	RUI PREDIGER	5009	7913
18	CARLOS AUGUSTO FIORIOLI	4964	6968
19	LUIS CESAR GONÇALVES BALAGUEZ	4953	6148
20	CHRISTINE MENDES RIBEIRO GREHS	4886	6577
21	DANIELA SCHILLING DE ALMEIDA	4799	5448
22	ANDREA DA SILVA UEQUED	4624	4960
23	VALÉRIO COGO	4622	4937
24	HÉLDER MÜLLER ESTIVALETE	4561	5448
25	ANDRÉ BARBOSA DE BORBA	4551	4960
26	DIOLINDA KURRLE HANNUSCH	4470	5728
27	ROBERTA BRENNER DE MORAES	4431	6148
28	ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	4369	4785
29	MARCOS FERRAZ SARALEGUI	4365	4855
30	MARIA AUGUSTA ONGARATTI	4292	4855
31	ELCIO RESMINI MENESES	4231	6577
32	CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO	4217	6148
33	BELMIRO PEDRO WELTER	4203	5728
34	ROSANGELA CORRÊA DA ROSA	4158	4960
35	CELSO DE ASSIS REMONTI	4139	5448
36	DELSON ARNILDO MANZKE	4138	6577
37	CRISTIANE DELLA MÉA CORRALES	4133	4785
38	JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES	4091	6148



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 369

39	SIMONE SPADARI	4084	6148
40	FERNANDO BUTTINI	4077	5728
41	ALÉCIO SILVEIRA NOGUEIRA	4069	4960
42	WALESKA FLORES AGOSTINI	4056	4960
43	RAFAEL FESTA	4034	4287
44	IVANA MACHADO BATTAGLIN	4032	4287
45	GUSTAVO SCHNEIDER DE MEDEIROS	4008	4287
46	JOEL OLIVEIRA DUTRA	4007	4855
47	MAURO ROCHA DE PORCHETTO	4005	5728
48	SANDRO DE SOUZA FERREIRA	4004	5448
49	GISLAINE ROSSI LUCKMANN	4000	4785
50	GUILHERME RIBEIRO KRATZ	3999	4287
51	JÚLIO CÉSAR DE MELO	3997	4287
52	VANESSA SALDANHA DE VARGAS	3994	4287
53	ANDRÉA SOARES TORRES	3956	4666
54	RICARDO LOZZA	3955	4960
55	ALJACIRA LIMA TERRA	3951	4287
56	ROSIMARI MELLER ANTONELLO	3950	4287
57	ISNAR OLIVEIRA CORRÊA	3949	5448
58	RAFAEL STRAMAR DE FREITAS SANTOS	3948	4287
59	ANTÔNIO AUGUSTO RAMOS DE MORAES	3945	4287
60	SÁVIO VAZ FAGUNDES	3829	4287
61	ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA	3745	4021
62	DANIELE SCHNEIDER	3742	4021
63	GÍLSON BORGUEDULFF MEDEIROS	3741	4021
64	LISIANE VILLAGRANDE VERÍSSIMO DA FONSECA	3682	3804
65	ANA MARIA KOLOGESKI CEZAR	3606	4287
66	ROLANDO RAUL MORO	3605	4021
67	CÉSAR AUGUSTO PIVETTA CARLAN	3553	4021
68	IVANA KIST HUPPES FERRAZZO	3552	4021
69	CARLA CARRION FRÓS	3530	4287
70	EDUARDO CORAL VIEGAS	3529	4021
71	LUIZ CARLOS PRÁ	3528	4021
72	EDERSON LUCIANO MAIA VIEIRA	3511	4021
73	MARCELO JULIANO SILVEIRA PIRES	3510	4021
74	CINARA VIANNA DUTRA BRAGA	3509	4785
75	CARLA SOUTO PEDROTTI	3494	4021
76	FERNANDO GERSON	3493	4287
77	DENILSON BELEGANTE	3490	4287
78	EDUARDO BUAES RAYMUNDI	3476	4675
79	DÉBORA REGINA MENEGAT	3306	4021
80	FERNANDA RUTTKE DILLENBURG	3305	4287
81	AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO	3304	4021
82	LUCIANO VACCARO	3301	4021
83	JEFFERSON DALL'AGNOL	3300	4960
84	ADRIANA KARINA DIESEL CHESANI	3272	4021
85	VOLTAIRE DE FREITAS MICHEL	3270	4021
86	MARIA AUGUSTA MENZ	3222	4287
87	ANGELA CAREN DAL POS	3221	4021
88	ADRIO RAFAEL PAULA GELATTI	3168	4021
89	ANDRÉA DE ALMEIDA MACHADO	3105	3377
90	JOSÉ EDUARDO COELHO CORSINI	3104	3290



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 369

91	DIEGO CORREA DE BARROS	3103	3290
92	ROSÉLIA VASCONCELLOS BRUSAMARELO	3102	3377
93	DANIELLE BOLZAN TEIXEIRA	3069	3290
94	ÁLVARO LUIZ POGLIA	3042	3290
95	SUSIANE BICCA MESPAQUE MADRUGA	3041	4021
96	MÁRCIO SCHLEE GOMES	3040	4021
97	ANDRÉ BAPTISTA CARUSO MAC-DONALD	3014	3290
98	ANDRÉ COSTA	3013	3290
99	SÉRGIO HIANE HARRIS	2984	3290
100	DANIELA DE QUADROS MALLMANN PAZ	2983	4021
101	SIMONE DE NIZA E CASTRO	2855	3075
102	LEONARDO GUARISE BARRIOS	2815	4021
103	CAMILA LUMMERTZ	2814	3290
104	RODRIGO CARPI NEJAR	2783	4960
105	LUCIANE FEITEN WINGERT	2782	3290
106	DIEGO ROSITO DE VILAS	2781	3290
107	GISELLE TANARA SOARES	2780	4960
108	MANOEL LUIZ PRATES GUIMARÃES	2779	3290
109	JEANE SCHILLING DE ASSUMPÇÃO	2776	5728
110	CARLOS AUGUSTO CARDOSO MORAES	2775	4960
111	MARCELO RIES	2774	3290
112	JULIANA BOSSARDI	2755	4021
113	ANELISE GREHS STIFELMAN	2754	4021
114	LUÍS FERNANDO COPETTI LEITE	2753	3290
115	CLARISSA AMMÉLIA SIMÕES MACHADO	2752	3290
116	CRISTIANO LEDUR	2751	3290
117	GUSTAVO WALKER ZETTLER	2748	4021
118	DANIELA LUCCA DA SILVA	2744	4021
119	SÍLVIA REGINA BECKER PINTO	2741	4021
120	LUCIANA MORAES DIAS	2732	4021
121	GISELE MÜLLER MONTEIRO	2713	3804
122	GISELE MORETTO	2712	3290
123	ANDRÉ LUIS DAL MOLIN FLORES	2711	3290
124	JULIO FRANCISCO BALLARDIN	2710	4021
125	MARA CRISTIANE JOB BECK PEDRO	2709	3290
126	ROCHELLE DANUSA JELINEK	2706	3671
127	TIAGO MOREIRA DA SILVA	2705	3290
128	MARCEL TISSER PITERMAN	2678	3290
129	MARCELO TREVIZAN	2636	3290
130	JOCELAINÉ DUTRA PAINS	2635	2753
131	DANIELA TAVARES DA SILVA TOBALDINI	2587	3290
132	ADRIANA CRUZ DA SILVA	2586	4021
133	MÔNICA MARANGHELLI DE AVILA	2585	8585
134	RAFAEL CRUZ AMARAL	2584	3290
135	VALTER PRIEBE	2531	2753
136	SIMONE MARTINI	2530	2753
137	ANA PAULA BERNARDES	2529	2753
138	RAQUEL ISOTTON	2410	2753
139	SÉRGIO LUIZ RODRIGUES	2409	7409
140	GRAZIELA VIEIRA LORENZONI	2408	3290
141	FERNANDA SOARES PEREIRA	2405	2753



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 369

142	RODRIGO LÓPEZ ZILIO	2404	2753
143	ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE	2403	2753
144	SÔNIA MADALENA SILVEIRA BONILLA	2402	2753
145	CAROLINE VAZ	2401	2753
146	JOSÉ NÍLTON COSTA DE SOUZA	2355	2670
147	LUCIANA ROMANI	2354	3144
148	CRISTIANO SALAU MOURÃO	2270	2753
149	BÁRBARA DA COSTA LANGE	2269	2753
150	PAULO EDUARDO NUNES DE AVILA	2268	2753
151	HEITOR STOLF JÚNIOR	2265	2753
152	MARIA ALICE CONCEIÇÃO SANCHOTENE	2264	2753
153	RODRIGO DE OLIVEIRA VIEIRA	2263	2753
154	ANA EMÍLIA VILANOVA	2242	4021
155	CLEONICE RODRIGUES AIRES	2241	6059
156	ANDREIA HERMINIA ALLIATTI	2223	4021
157	TATIANA ALSTER	2173	2753
158	CINTHIA MENEZES RANGEL	2172	2753
159	VANESSA BOM SCHMIDT CARDOSO	2153	2753
160	JANINE BORGES SOARES	2152	6059
161	ANA ADELAIDE BRASIL SÁ CAYE	2150	2753
162	JANAINA DE CARLI DOS SANTOS	2149	2753
163	NAIR CHRISTINA SCHOELLER DE MORAES	2146	2753
164	ALEXANDRE ARANALDE SALIM	2145	3290
165	LETÍCIA VITERBO ILGES	2144	2753
166	NÁDIA BARON RICACHENEVSKY	2117	4960
167	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ZACHIA ALAN	2116	4021
168	REJANE VIEIRA E SILVA	2115	2753
169	JULIANA MARIA GIONGO	2114	2753
170	RODRIGO DA SILVA BRANDALISE	2101	4021
171	KARINA BUSSMANN CABEDA	2044	2753
172	CARLA LARA ADAMI DA SILVA	2012	2753
173	MARCELO RASQUIN BERTUSSI	2011	2753
174	DÉBORA REZENDE CARDOSO	1964	2753
175	DANIEL MARTINI	1963	4960
176	THOMÁS HENRIQUE DE PAOLA COLLETTI	1859	2753
177	JOÃO CARLOS DE AZEVEDO FRAGA	1858	2128
178	RODRIGO AUGUSTO DE AZAMBUJA MATTOS	1857	2128
179	LUIS AUGUSTO GONÇALVES COSTA	1856	2128
180	MÁRCIO ROBERTO SILVA DE CARVALHO	1824	2128
181	FERNANDA WEIAND	1823	2128
182	SÉRGIO DA FONSECA DIEFENBACH	1787	6577
183	ALEXANDER GUTTERRES THOMÉ	1786	2128
184	CASSIANO MARQUARDT CORLETA	1785	2128
185	RITA CONTE SOEIRO DE SOUZA	1781	2753
186	MARCOS SIMÕES PETRY	1780	2128
187	CATIUCE DA SILVA RIBAS	1753	2128
188	CAROLINA SANFELICE MARIANI	1705	2128
189	ROBERTA GABARDO FAVA ARALDI	1704	2753
190	DANIELI DE CÁSSIA COELHO	1703	2128
191	DANIELE DA SILVA PIRES	1702	4021
192	ÉRICO REZENDE RUSSO	1701	2128



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 369

193	MARIA RITA CAMPOS PITERMAN	1662	2008
194	CAROLINA BARTH LOUREIRO	1467	2128
195	GIANI POHLMANN SAAD	1466	2753
196	VANESSA DA SILVA	1465	2128
197	MARCELO NAHUYS THORMANN	1464	2753
198	JÉANINE MOCELLIN DOS SANTOS	1463	2753
199	ANDRÉ DE AZEVEDO COELHO	1460	2128
200	MARCELO DOSSENA LOPES DOS SANTOS	1459	2753
201	RENATA PINTO LUCENA	1458	2128
202	ANA CAROLINA DE QUADROS AZAMBUJA	1436	2128
203	EDUARDO SÓ DOS SANTOS LUMERTZ	1435	2128
204	JOSÉ GARIBALDI EVANGELHO SIMÕES MACHADO	1432	2128
205	ALEXANDRA CARNIEL ANTONIO	1431	2128
206	NATHÁLIA SWOBODA CALVO	1430	2128
207	ROBERTA MORILLOS TEIXEIRA	1428	2753
208	IOANNIS FEDRIZZI PETALAS	1425	2128
209	JOÃO FÁBIO MUNHOZ MANZANO	1424	2128
210	KAREN DE VASCONCELLOS DAUBERMANN	1423	2128
211	FÁBIO LUSA MARCON	1389	2128
212	MARCELA ROMERA	1388	2128
213	MAURICIO SANCHOTENE DE AGUIAR	1387	2753
214	FLÁVIO EDUARDO DE LIMA PASSOS	1311	2128
215	DIEGO MENDES DE LIMA	1310	3290
216	JOÃO PAULO FONTOURA DE MEDEIROS	1309	2128
217	JOÃO FRANCISCO CKLESS FILHO	1240	2753
218	ÉRICO FERNANDO BARIN	1008	4021
219	RICARDO CARDOSO LAZZARIN	823	4287
220	PAULA REGINA MOHR	792	3290
221	JANOR LERCH DUARTE	640	2753
222	SIMONE ANNES KEUNECKE	639	2753
223	JOÃO PAULO BITTENCOURT CARDOZO	578	2753
224	FELIPE TEIXEIRA NETO	424	2128
225	MARIA DO CARMO BAIERLE GUARANÁ	332	7409
226	MARCELO AUGUSTO SQUARÇA	214	2753
227	SUSANA CORDERO SPODE	122	4021
228	JÚLIO CÉSAR MAGGIO STÜRMER	59	2128
229	RONALDO LARA RESENDE	58	3290
230	DANIEL COZZA BRUNO	57	2128
231	JANINE ROSI FALEIRO	56	2753
232	CLAUDIA FORMOLO HENDLER BALBINOT	31	2753

RELAÇÃO, EM DIAS, DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL

	NOME	ENTRÂNCIA	CARREIRA
1	ELEMAR GRÄBNER	10132	10132
2	VERA REGINA MELATTE CORINO	9649	9649
3	TÂNIA MARIA HENDGES BITENCOURT	7409	7409
4	SÉRGIO ANTÔNIO BINS	7409	7409
5	IVANDA GRAPIGLIA VALIATI	6968	6968
6	WILSON LUÍS GREZZANA	6577	6577
7	STÉFANO LOBATO KALTBACH	6577	6577



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 369

8	CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES ESTIVALLET JUNIOR	6577	6577
9	PAULO EDUARDO DE ALMEIDA VIEIRA	6148	6148
10	RICARDO MELO DE SOUZA	6148	6148
11	EVERTON LUÍS RESMINI MENESES	6148	6148
12	LÚCIO FLÁVIO PRETTO	6059	6059
13	MARI ONI SANTOS DA SILVA	5448	5448
14	MARCIO SCHENATO	5448	5448
15	MARCELO JOSÉ DA COSTA PETRY	4960	4960
16	MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA BRESSAN	4960	4960
17	CHARLES EMIL MACHADO MARTINS	4960	4960
18	DAMASIO SOBIESIAK	4960	4960
19	PAULO ADAIR MANJABOSCO	4855	4855
20	NILTON KASCTIN DOS SANTOS	4785	4785
21	FABIANE RIOS LISARDO	4785	4785
22	HENRIQUE RECH NETO	4287	4287
23	LUCIO FLAVO MIOTTO	4287	4287
24	EVANDRO LOBATO KALTBACH	4021	4021
25	PAULO ESTEVAM COSTA CASTRO ARAÚJO	4021	4021
26	SUZANE HELLFELDT	4021	4021
27	TÂNIA MARIA SCHNEIDER CAVALINI	4021	4021
28	MICHAEL SCHNEIDER FLACH	4021	4021
29	ANTONIO METZGER KÉPES	4021	4021
30	RONALDO ADRIANO DE ALMEIDA ARBO	4021	4021
31	MAX ROBERTO GUAZZELLI	4021	4021
32	MARISAURA INÊS RABER FIOR	4021	4021
33	CARLA PEREIRA RÊGO FLÔRES SOARES	4021	4021
34	LUIZ ANTONIO BARBARÁ DIAS	3991	3991
35	CLAUDIA MARIA CEZAR MASSING	3669	3804
36	MARTIN ALBINO JORA	3581	4287
37	ROSÂNGELA MAZZUCO	3377	3377
38	ANDREA ALMEIDA BARROS	3377	3377
39	DIEGO PESSI	3290	3290
40	SANDRO LOUREIRO MARONES	3290	3290
41	DANIEL SOARES INDRUSIAK	3290	3290
42	VITASSIR EDGAR FERRAREZE	3290	3290
43	PIETRO CHIDICHIMO JUNIOR	3290	3290
44	RUDIMAR TONINI SOARES	3290	3290
45	KÁTIA REGINA GRIZA	3290	3290
46	LUANA ROCHA RIBEIRO	3290	3290
47	VALDOIR BERNARDI DE FARIAS	3290	3290
48	CAMILE BALZANO DE MATTOS	3290	3290
49	CRISTIANA MÜLLER CHATKIN	3290	3290
50	CLÁUDIO DA SILVA LEIRIA	3290	3290
51	FERNANDA BROLL CARVALHO AHMAD	3266	4021
52	ANDRÉ EDUARDO SCHRÖDER PREDIGER	2753	2753
53	JULIANO GRIZA	2753	2753
54	PLÍNIO CASTANHO DUTRA	2753	2753
55	CLAUDIA FERRAZ RODRIGUES PEGORARO	2753	2753
56	DAVI LOPES RODRIGUES JÚNIOR	2753	2753
57	CRISTIANE MELLO DE BONA	2753	2753



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 369

58	MARCOS EDUARDO RAUBER	2753	2753
59	GABRIELA MONTEIRO	2753	2753
60	LEANDRO CAPAVERDE PEREIRA	2753	2753
61	RAFAEL RUSSOMANNO GONÇALVES	2753	2753
62	RICARDO SCHINESTSCK RODRIGUES	2753	2753
63	DANIEL BARBOSA FERNANDES	2753	2753
64	ROGÉRIO FAVA SANTOS	2753	2753
65	LISIANE MESSERSCHMIDT RUBIN	2753	2753
66	CÍNTIA FOSTER DE ALMEIDA	2753	2753
67	JAIR JOÃO FRANZ	2753	2753
68	CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN	2753	2753
69	XIMENA CARDOZO FERREIRA	2753	2753
70	LUCIANA WILLIG SANMARTIN	2753	2753
71	MARCELO TUBINO VIEIRA	2753	2753
72	REGINALDO FREITAS DA SILVA	2753	2753
73	KARINA ALBUQUERQUE DENICOL	2753	2753
74	DANIELA SILVEIRA TIMM	2753	2753
75	BRENUSA MARQUARDT CORLETA	2753	2753
76	MARIA FERNANDA CASSOL MOREIRA	2753	2753
77	ADRIANO PEREIRA ZIBETTI	2753	2753
78	MÁRCIA REGINA NUNES VILLANOVA	2753	2753
79	CAMILA SANTOS DA CUNHA	2128	2128
80	JULIANA VENTURELLA NAHAS GAVIÃO	2128	2128
81	MARCELO ARAUJO SIMÕES	2128	2128
82	LEONARDO CHIM LOPES	2128	2128
83	LUCIANA CANO CASAROTTO	2128	2128
84	ADONIRAN LEMOS ALMEIDA FILHO	2128	2128
85	LEONARDO MENIN	2128	2128
86	MARIANA DE AZAMBUJA PIRES	2128	2128
87	ANA LUIZA DOMINGUES DE SOUZA LEAL	2128	2128
88	MARLISE CORDENONSI BORTOLUZZI	2128	2128
89	FRANCISCO JOSÉ BORGES MOTTA	2128	2128
90	THEODORO ALEXANDRE DA SILVA SILVEIRA	2128	2128
91	CAROLINE GIANLUPI	2128	2128
92	BRUNO PEREIRA PEREIRA	2128	2128
93	DANIELA SUDBRACK GASPAR RAISER	2128	2128
94	CAROLINE MOTTECY DE OLIVEIRA	2128	2128
95	FABIANO REDIVO SILVA	2128	2128
96	FERNANDO CESAR SGARBOSSA	2128	2128
97	JOÃO AFONSO SILVA BELTRAME	2128	2128
98	LEANDRO TATSCH BONATTO	2128	2128
99	VINICIUS DE MELO LIMA	2128	2128
100	LEONARDO GIARDIN DE SOUZA	2128	2128
101	MELISSA MARCHI JUCHEN	2128	2128
102	DANIEL RAMOS GONÇALVES	2128	2128
103	RENATO MOURA TIRAPELLE	2128	2128
104	PAULA ATAIDE ATHANASIO	2128	2128
105	ROBERTO JOSÉ TABORDA MASIERO	2128	2128
106	VALDIRENE SANCHES MEDEIROS JACOBS	2128	2128
107	ANA PAULA MANTAY	2128	2128



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 369

108	ROGÉRIO MEIRELLES CALDAS	2128	2128
109	MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI	2128	2128
110	STELA BORDIN	2128	2128
111	PAULA BITTENCOURT ORSI	2128	2128
112	ADRIANO LUÍS DE ARAUJO	2128	2128
113	ANAMARIA THOMAZ	2128	2128
114	LUZIHARIN CAROLINA TRAMONTINA	2128	2128
115	ALESSANDRO SALAZAR ROSSATTO	2128	2128
116	FABIANE CIOCCARI	2128	2128
117	KARINNA LICHT ORLANDI GOULART	2128	2128
118	CAROLINE SPOTORNO DA SILVA	2128	2128
119	NATÁLIA CAGLIARI	1957	1957
120	DINAMÁRCIA MACIEL DE OLIVEIRA	1807	4021